



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 68NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-6100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 17, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar, **que tem por finalidade criar 1 (um) cargo comissionado de Coordenador(a) do Departamento de Água de Campo Novo do Parecis (DAP) na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelas razões que passo a discorrer.

Inicialmente, é importante consignar que compete ao DAP - Departamento de Água de Campo Novo do Parecis a administração dos serviços públicos relativos ao abastecimento de água, compreendendo o planejamento e a execução das obras e a instalação, operação e manutenção dos sistemas, incluindo o controle de qualidade, bem como a medição do consumo, faturamento e arrecadação das tarifas dos usuários, e ainda a imposição de penalidades e de quaisquer outras medidas que lhes sejam aplicáveis.

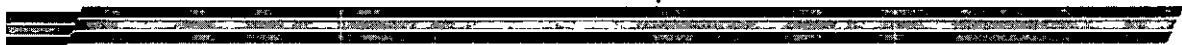
Portanto, o DAP Parecis desempenha um papel estratégico fundamental para a saúde pública, o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade ambiental do Município. A sua importância reside na gestão técnica, financeira e administrativa necessária para garantir que a água potável chegue com qualidade e regularidade a toda a população.

Não obstante, não há na estrutura administrativa desta Prefeitura um cargo específico destinado à coordenação do DAP Parecis, cuja criação, certamente, fortalecerá a capacidade administrativa do Município no planejamento e execução de suas ações, assegurando o aprimoramento, otimização, qualidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços de abastecimento de água.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse colendo Parlamento e, em se tratando de matéria de relevante interesse desta Administração Municipal, solicito o empenho de Vossas Excelências no sentido de que a presente propositura seja apreciada e votada em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de 1(um) cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, que passa a integrar a Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o cargo comissionado de Coordenador(a) do Departamento de Água de Campo Novo do Parecis (DAP), da seguinte forma:

ANEXO I Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão/Agentes Políticos da Estrutura Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Cargo	Quantidade de vagas	Salário
Coordenador(a) do Departamento de Água de Campo Novo do Parecis (DAP)	1	R\$ 9.700,83

Art. 2º As atribuições do cargo ora criado será especificado por Decreto Executivo, nos termos do art. 13 da Lei Complementar 21, de 8 de abril de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 2 de março de 2026.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

RODOLPHO GOMES DE AZEVEDO KRAMPE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: RODOLPHO GOMES DE AZEVEDO KRAMPE e EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/D530-05F0-A0B4-CC8A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D530-05F0-A0B4-CC8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO GOMES DE AZEVEDO KRAMPE (CPF 046.XXX.XXX-83) em 02/03/2026 14:18:33
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 02/03/2026 14:33:09 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/03/2026 às 15:33 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/D530-05F0-A0B4-CC8A>